



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº 521/2023

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de CACIMBA DE AREIA, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025. cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3 º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 20 de novembro de 2023.

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**